



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ACOMPANHAMENTO E
AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS E CURSOS DE PÓS-
GRADUAÇÃO *STRICTO E LATO SENSU*



EDITAL Nº 05/2017

SELEÇÃO 2018

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido programa, ano letivo 2018. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado do dia 07/12/2017, e obedece às Resoluções do CONSEPE Nº **07/2013**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; à Resolução Nº **79/2013**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela Resolução Nº **34/2014**; à Resolução Nº **58/2016**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; e à Resolução **09/2016**, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPGE, vinculado ao Centro de Educação.

1. DA INSCRIÇÃO:

As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de 22 de janeiro de 2018 até às 23:59h do dia 26 de janeiro de 2018, no endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/

A inscrição ocorrerá se e somente se o(a) candidato(a) preencher cadastro *online* e anexar ARQUIVO ÚNICO (OBRIGATORIAMENTE EM PDF) COM A APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA e a DOCUMENTAÇÃO solicitada no item 2 deste edital, no primeiro campo disponível para anexar arquivo do formulário de cadastro.

Período do Processo Seletivo: 22 de dezembro de 2017 a 23 de março de 2018.

Endereço eletrônico do Programa: <http://www.ce.ufpb.br/ppge>

O PPGE não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela UFPB

O candidato deve imprimir o comprovante de inscrição gerado ao final da inscrição

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

a) Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme **ANEXO I** deste Edital;

b) formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme **ANEXO II** deste Edital;

c) uma fotografia 3x4 recente;

d) cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa;

e) histórico escolar da graduação;

f) *link* do currículo na Plataforma *Lattes*, com os documentos comprobatórios referentes aos últimos três anos;

g) no caso de candidatos (as) cotistas, apresentação de auto declaração de sua condição ou pertença étnico-racial (segundo Resolução Consepe/UFPB Nº 58/2016);

h) comprovante de aprovação em exame da capacidade de leitura e interpretação em língua estrangeira, para candidatos (as) brasileiros (as) que já disponham de certificados. Serão aceitos os resultados de exames de proficiência em inglês, francês, espanhol, italiano e alemão, devidamente comprovados, desde que realizados, no máximo, há cinco anos, em relação à data da inscrição no processo seletivo, com média igual ou superior a 7,0 (sete). Também serão aceitos certificados de proficiência em língua estrangeira de nível pós-intermediário ou avançado, como o TOEFL, CAMBRIDGE, DELE e NANCY bem como os emitidos pelo Departamento de Letras Estrangeiras Modernas - DLEM, da UFPB, ou por órgão similar (aqui se incluem UFCG, UEPB, UFPE e UFRN) e demais Universidades e Institutos públicos de ensino. Os candidatos que não dispõem de certificado(s) de aprovação em exame da capacidade de leitura e interpretação em língua estrangeira deverão apresentar no prazo máximo de 12 meses contados a partir do ingresso no Programa.

i) Comprovante de aprovação em exame de língua portuguesa, para candidatos (as) estrangeiros (as), para os níveis de mestrado e doutorado, e em outra língua, que não a sua língua pátria, no caso do doutorado.

j) Candidato ao Doutorado: comprovação de publicação de um trabalho (artigos em periódicos com *qualis* mínimo B3 ou livro/capítulo de livro com ISBN ou trabalhos completos em anais de eventos nacionais ou internacionais, todos na área de Educação/Ensino) nos últimos 04 anos.

2.1 Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.

2.2 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do PPGE. A divulgação dar-se-á na Secretaria do Programa e no seu endereço eletrônico <http://www.ce.ufpb.br/ppge>

3. DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA E ATENDIMENTO ESPECIAL:

O recolhimento da taxa de inscrição para o processo seletivo do PPGE, no valor de R\$ 85,93 (Oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), será feito conforme a Resolução Nº 05/2005 do Conselho Curador/UFPB, nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão, através do SIGAA, no endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/.

3.1 A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008), dar-se-á de forma presencial (ou através de uma procuração simples), mediante:

3.1.1 Comprovação de ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada, e de ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (Lei nº 12.799/2013); ou

3.1.2. Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e declaração que é membro de família de baixa renda; ou

3.1.3 Apresentação de diagnóstico de carência econômico-social emitido pela Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE). Para obter esse documento, o(a) candidato(a) deverá solicitar ao PPGE a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição, munido dos seguintes documentos: Carteira de Identidade e CPF, documentos que provem estar em dia com as obrigações militares e eleitorais, comprovante de residência e comprovante de renda familiar.

3.2 A solicitação de atendimento especial (**ANEXO III**) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

3.2.1 O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização da prova escrita, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do art. 40 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

3.2.2 O(A) candidato(a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização da prova escrita.

4. DAS VAGAS:

O PPGE oferece 96 (noventa e seis) vagas, sendo 63 (sessenta e três) vagas para o curso de Mestrado (M) e 33 (trinta e três) vagas para o curso de Doutorado (D), distribuídas entre as cinco linhas de pesquisa, nos termos da Resolução que regulamenta o Programa, e de acordo com a disponibilidade de orientação, se for o caso, conforme descrito no **ANEXO IV** deste Edital.

4.1 Para o Programa, não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

4.2 Do total de vagas oferecidas, 20 % serão destinadas a candidatos autodeclarados ou oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução Consepe/UFPB Nº 58/2016, o que corresponde a 13 (treze) vagas de Mestrado e 7 (sete) vagas de Doutorado.

4.3 Para concorrer às vagas mencionadas no item 4.2, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários de autodeclaração constantes do **ANEXO V** deste Edital.

Os candidatos que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

4.4 O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 4.2 deverão eleger apenas uma das modalidades (autodeclarado negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

4.5 Os(As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 4.2 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

4.6 Os(As) candidatos(as) autodeclarados negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

4.7 Caso as vagas mencionadas no item 4.2 não sejam ocupadas, poderão ser remanejadas para candidatos(as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPGE, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

4.8. Os candidatos autodeclarados ou oriundos de população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data / Período	Evento
22/12/2017 a 21/01/2018	Divulgação do edital
22/12/2017 a 31/12/2017	Prazo para impugnação do edital (via e-mail: ppge@ce.ufpb.br)
05/01/2018	Resultado da análise dos pedidos de impugnação
03/01/2018 a 17/01/2018 (9:00h às 12:00h)	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição
19/01/2018	Divulgação da relação dos isentos
22/01/2018 a 26/01/2018	Período de inscrições
01/02/2018	Divulgação do resultado da homologação das Inscrições
02/02/2018 e 05/02/2018	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições
06/02/2018	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
07/02/2018 e 08/02/2018	Análise dos projetos de pesquisa
09/02/2018	Resultado da análise dos projetos de pesquisa

15/02/2018 e 16/02/2018	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da análise dos projetos de pesquisa
19/02/2018	Resultado dos pedidos de reconsideração da análise dos projetos de pesquisa
20/02/2018	Prova escrita (manhã: Mestrado; tarde: Doutorado)
26/02/2018	Divulgação do resultado da prova escrita
27/02/2018 e 28/02/2018	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da prova escrita
01/03/2018	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da prova escrita
02/03/2018	Divulgação da avaliação curricular
05/03/2018 e 06/03/2018	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação curricular
07/03/2018	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da avaliação curricular
08/03/2018	Divulgação do resultado final do processo seletivo
09/03/2018 a 22/03/2018	Prazo para interposição de recursos
23/03/2018	Divulgação do Resultado Final
26/03/2018 e 27/03/2018	Período de Matrícula

5.1 DA DURAÇÃO, DO LOCAL E HORÁRIO DAS ETAPAS

A prova escrita terá duração de 2 (duas) horas, na data estabelecida no Cronograma do Processo Seletivo. O local e horário da prova será previamente divulgado no mural da Secretaria do PPGE e no site <http://www.ce.ufpb.br/ppge>

6. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL

6.1 O processo seletivo será conduzido por uma comissão constituída por docentes representantes de cada Linha de Pesquisa do PPGE.

6.2 A comissão de que trata o item 6.1 será designada pelo coordenador de cada Linha de Pesquisa do Programa.

6.3 O presidente do processo de seleção do PPGE 2018 será designado pelo coordenador do PPGE.

6.4A seleção de Mestrado e de Doutorado constará de ETAPAS de caráter ELIMINATÓRIO E/OU CLASSIFICATÓRIO, sendo eliminados(as) os(as) candidatos(as) que não obtiverem a nota mínima igual a 7,0 em uma das etapas denominadas eliminatórias.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será composto de três etapas, na seguinte ordem:

7.1 Análise dos projetos de pesquisa (ELIMINATÓRIA)

7.2 Prova escrita (ELIMINATÓRIA)

7.3 Avaliação curricular (CLASSIFICATÓRIA)

8. ANÁLISE DOS PROJETOS DE PESQUISA

8.1 Os projetos de pesquisa serão avaliados pelos dois professores indicados pelo (a) candidato(a), pertencentes à Linha de Pesquisa de interesse do(a) candidato(a), sob a coordenação do presidente da comissão de seleção, com horário e local determinado pelo mesmo, considerando os seguintes aspectos:

- a) pertinência do projeto de pesquisa à temática da linha na qual o candidato se inscreveu e, conseqüentemente, às áreas de interesse dos docentes que ofertam vagas neste processo seletivo, de caráter eliminatório;
- b) aspectos formais do projeto (modelo de projeto proposto e divulgado no site do Programa e normas técnicas de apresentação do texto científico - nota de 0 a 3);
- c) clareza, estruturação coerente e precisão da linguagem (nota de 0 a 4);
- d) pertinência e adequação da proposta teórico-metodológica ao objeto de estudo do projeto (nota de 0 a 3).

8.2 Se o projeto de pesquisa não for pertinente às áreas de interesse dos docentes indicados pelo candidato, este será eliminado do processo seletivo.

8.3A avaliação será registrada por cada professor em ficha individual, cujas notas definirão a Média Final da Análise do Projeto (MfAP).

8.4 Será considerado (a) aprovado(a) nesta etapa o (a) candidato (a) que obtiver Média Final da Análise do Projeto igual ou superior a 7,0 (sete). Os(As) demais serão eliminados(as) e não poderão participar das etapas seguintes do processo seletivo.

9. PROVA ESCRITA

9.1 As provas escritas serão organizadas e catalogadas, exclusivamente, por sistema codificado, permitindo a identificação dos(as) candidatos(as) somente após a divulgação das respectivas notas.

9.2 Serão automaticamente eliminados do processo seletivo os(as) candidatos(as) que registrarem, em suas provas, assinaturas, informações pessoais ou quaisquer sinais distintivos que possibilitem sua identificação durante a correção. De igual modo, aqueles flagrados utilizando aparelho eletrônico, celular ou realizando consultas a material didático, textos de lei ou congêneres durante a realização da prova escrita.

9.3 Somente terão acesso ao local das provas os(as) candidatos(as) que portarem documento de identificação com foto.

9.4 As provas serão avaliadas por dois membros da Comissão de Seleção, pertencentes à Linha de Pesquisa de interesse do(a) candidato(a), cujas notas definirão a Média Final da Prova Escrita (MfPE). A escala de avaliação utilizada na Prova Escrita será de 0 (zero) a 10,0 (dez), aplicando-se, os seguintes critérios de avaliação:

- a) clareza e coerência textual (nota de 0 a 3);
- b) domínio das leituras de base na área da Educação e da linha pela qual o(a) candidato (a) optou no ato da inscrição (nota de 0 a 3);
- c) capacidade de argumentação, objetividade e domínio conceitual (nota de 0 a 4)

9.5 A prova versará sobre tema atual da área da Educação, relacionando com aspectos específicos de cada linha de pesquisa, conforme bibliografia abaixo:

LINHA DE PESQUISA 1 – EDUCAÇÃO POPULAR

1. FIGUEIREDO, João B. de Albuquerque, VERA, Clédia I. Matos, LINS, Lucicléa T. (Orgs). Educação Popular e movimentos sociais: experiências e desafios. Fortaleza, Ceará: Imprece. 2016.
2. SILVA, Severino Bezerra da, MOREIRA, Orlandil de Lima (Orgs). Educação e movimentos sociais: saberes e práticas em Educação Popular. João Pessoa: Editora do CCTA, 2016.
3. MEJÍA, Marco Raúl. La Educación Popular: Una construcción colectiva desde el Sur y desde abajo. Archivos Analíticos de Políticas Educativas, Vol. 22, Núm. 62, 30 de junho 2014. Disponível em: <http://www.redalyc.org/pdf/275031898079.pdf>
4. FREIRE, Paulo. Educação como prática da liberdade. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.

OBS: A obra “Educação e movimentos sociais: saberes e práticas em Educação Popular.” poderá ser encontrada na secretaria do PPGE/ CE/ UFPB, no horário das 09:00h às 12:00h.

LINHA DE PESQUISA 2 – HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO

Para o MESTRADO

1. PINHEIRO, Antonio Carlos Ferreira; CURY, Cláudia Engler (Orgs.). Histórias da Educação da Paraíba: lembrar e comemorar. João Pessoa: Editora Universitária / UFPB, 2012.
2. SAVIANI, Dermeval; ALMEIDA, Jane Soares de Almeida; SOUZA, Rosa Fátima de; VALDEMARIM, Vera Teresa. O legado educacional do século XX. 2. ed. Campinas, São Paulo: Autores Associados, 2006.
3. GONDRA, José Gonçalves (Org.). Eduardo Vieira... [et. al.]. Pesquisa em História da Educação no Brasil. Rio de Janeiro: DP&A, 2005.

Para o DOUTORADO

1. CERTEAU, Michel de. A escrita da história. Tradução Maria de Lourdes Menezes. Revisão Técnica Arno Vogel. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2002.
2. PINHEIRO, Antônio Carlos Ferreira; CURY, Cláudia Engler (Orgs.). Histórias da Educação da Paraíba: lembrar e comemorar. João Pessoa: Editora Universitária / UFPB, 2012.
3. GONDRA, José Gonçalves (Org.). Eduardo Vieira... [et al.]. Pesquisa em História da Educação no Brasil. Rio de Janeiro: DP&A, 2005.

OBS: A obra “Histórias da Educação da Paraíba: lembrar e comemorar” poderá ser encontrada na Livraria Paraíso no CCHLA/ UFPB e no SEBO CULTURAL, na cidade de João Pessoa/ PB

LINHA DE PESQUISA 3 – PROCESSOS DE ENSINO-APRENDIZAGEM

MESTRADO

1. CARVALHO, J.S. Reflexões sobre educação, formação e esfera pública. Porto Alegre, RS: Pano, 2013.
2. CANDAU, V.M.F. Diferenças culturais, cotidiano escolar e práticas pedagógicas. Currículo sem Fronteiras, v.11, n.2, p.240-255, 2011.
3. BERNARDES, M.E.M. Ensino e aprendizagem como unidade dialética na atividade pedagógica. Revista Semestral da Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional (ABRPEE), v.13, n. 2, p. 235-242, 2009.
4. PIMENTA, S.G. Professor-Pesquisador: mitos e possibilidades. Contrapontos, v.5, n.1, p.09-22, 2005.

DOCTORADO

1. SANCHO GIL, J.M. Professores na incerteza: aprender a docência no mundo atual. Porto Alegre, RS: Pano, 2016.
2. FAZENDA, I. (org.). O que é interdisciplinaridade?. São Paulo, SP: Cortez, 2008. (o livro encontra-se em PDF no link: <https://bibliotecadafilo.files.wordpress.com/2013/11/fazenda-org-o-que-c3a9-interdisciplinaridade.pdf>)
3. COLARES, M.L.I.S. et al. O professor-pesquisador-reflexivo: debate acerca da formação de sua prática. Olhar de professor, v. 14, n.1, p.151-165, 2011.
4. GEVEHR, D.L.; ALVES, D. Educação étnico-racial na escola: a Lei 10.639/2003 e os desafios da interdisciplinaridade para além das aulas de história. Ágora, v.17, n.02, p.17-30, jul./dez. 2016.

LINHA DE PESQUISA 4 – POLÍTICAS EDUCACIONAIS

1. APPLE, M. W. Podem as pedagogias críticas sustar as políticas de direita? Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/cp/n116/14401.pdf>
2. CADERNO CEDES. A valorização docente na perspectiva do plano nacional de educação (2014-2024). N.97 V. 35.2015. Disponível em: <http://www.cedes.unicamp.br/publicacoes/educacao/501>
3. DOURADO, Luiz Fernandes. Valorização dos profissionais da educação Desafios para garantir conquistas da democracia. Disponível em: <http://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/article/viewFile/649/671> In: RETRATOS da ESCOLA. v. 10, n. 18 (2016).

4. FREITAS, Luiz Carlos. Três teses sobre as reformas empresariais da educação: perdendo a ingenuidade. In: CAD.CEDES. vol.36 no.99 Campinas May./Aug. 2016. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-32622016000200137&lng=en&nrm=iso&tlng=pt
5. FRIGOTTO, Gaudêncio. Escola “sem” partido: esfinge que ameaça a educação e a sociedade brasileira. Rio de Janeiro: Laboratório de Políticas Públicas, 2017.
6. LANDER, Edgardo. A Colonialidade do Saber - Eurocentrismo e Ciências Sociais - Perspectivas Latino-americanas. Buenos Aires: CLACSO, 2005. Disponível em: http://www.geografia.fflch.usp.br/graduacao/apoio/Apoio/Apoio_Tonico/2s2012/Texto_1.pdf

LINHA DE PESQUISA 5 – ESTUDOS CULTURAIS DA EDUCAÇÃO

1. RESTEPRO, E. Sobre os Estudos Culturais na América Latina. Educação: Dossiê – Estudos Culturais em educação, v.38, n.3, p. 21-31, 2015. Disponível em <http://revistaseletronicas.pucrs.br/fo/ojs/index.php/faced/issue/view/926>
2. SILVEIRA, R.M.H. (Org.). Cultura, poder e educação: um debate sobre estudos culturais da educação. Canoas: Editora ULBRA, 2005. (p.15-38/p.107-120/p.123-144).
3. SODRÉ, M. [Entrevista] Reinventando a educação. Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=XzIIX98vu>
4. WORTMANN, M.L.C.; COSTA, M.V.; SILVEIRA, R.M.H. Sobre a emergência e a expansão dos Estudos Culturais em educação no Brasil. Educação: Dossiê – Estudos Culturais em educação, v.38, n.3, p. 32-48, 2015. Disponível em <http://revistaseletronicas.pucrs.br/fo/ojs/index.php/faced/issue/view/926>

9.6 Será considerado aprovado(a) nesta etapa o(a) candidato(a) que obtiver **Média Final da Prova Escrita igual ou superior a 7,0 (sete). Os(As) demais serão eliminados(as)** e não poderão participar das etapas seguintes do processo seletivo.

10. DA ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA

A definição da Nota Final do Currículo Lattes (NfCL), dar-se-á como indicado no ANEXO VI. O período de avaliação do currículo será nos anos de 2015 a 2017.

11. DO RESULTADO

11.1 Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver Nota Final (NF) igual ou superior a 7,0 (sete).

11.2 Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) cuja Média Final de Classificação (MfCF) for igual ou superior a 7,0 (sete) e compatível com o número total de vagas oferecidas pelo Programa, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas obtidas.

11.3 Para a composição do cálculo da Nota Final das etapas eliminatórias do processo seletivo, será considerada a média obtida a partir das médias finais de cada etapa avaliativa eliminatória:

$$NF = \frac{MfAP + MfPE}{2}$$

NF = Nota Final

MfAP = Média Final da Análise do Projeto

MfPE = Média Final da Prova Escrita

11.4 Para efeito de composição do cálculo da Média Final de Classificação dos aprovados no processo seletivo, será considerada a média ponderada da nota final (NF), com peso 8 (oito), e a Nota Final do Currículo Lattes, com peso 2 (dois), obtidas pelo(a) candidato(a), dividida por 10 (dez), mediante a seguinte fórmula:

$$MfCF = \frac{8 \times NF + 2 \times NCL}{10}$$

MfCF = Média final da Classificação

NF = Nota Final

NCL = Nota do Currículo Lattes

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito com base na produção acadêmica, registrada no Currículo Lattes, para definição da classificação final. Persistindo o empate, o candidato com mais idade terá prioridade.

13. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita mediante fixação de lista de aprovados e respectiva nota, no mural da Secretaria do PPGE e no seu endereço eletrônico (<http://www.ce.ufpb.br/ppge>).

14. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

14.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

14.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma, .

14.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à Coordenação do PPGE por e-mail (ppge@ce.ufpb.br), conforme **ANEXO VII** deste Edital;

14.3.1 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

14.3.2 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGE.

14.4 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

14.5 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no mural da Secretaria do PPGE e no seu endereço eletrônico, em data previamente estabelecidas.

15. DO RESULTADO FINAL

A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência e outra com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas.

16. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de 26 a 27 de março de 2018, no horário das 8h às 12h, na Secretaria do PPGE, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro, CPF e Diploma de graduação, que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula, e uma foto 3x4 recente, além do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/.

Endereço eletrônico do Programa: <http://www.ce.ufpb.br/ppge>

16.1 Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as) e classificados(as).

16.2 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no Programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados e classificados.

Casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

João Pessoa, 22/12/2017



COORDENADOR PPGE

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

_____ vem requerer a V. S^a.
inscrição no Processo de Seleção 2018, conforme Edital 05/2017 do Programa de Pós-
Graduação em Educação, em nível de () Mestrado () Doutorado, da Universidade
Federal da Paraíba.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de _____

Requerente

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO 2018

1. Dados pessoais

Nome civil: _____
Nome social:* _____
Identidade de gênero:* _____
Sexo: () M () F Data nascimento: ____/____/____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
Filiação: _____

RG/RNE/Passaporte: _____ Emissor: _____ Data emissão: _____
Título: _____ Seção: _____ Zona: _____
CPF: _____ Reservista: _____ Emissão: _____
Passaporte: _____ País emissor: _____
Link do Currículo Lattes: _____

2. Endereço Residencial

Rua/Av.: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
CEP: _____ Fone () _____
E-mail: _____

3. Informações acadêmicas:

Graduação: _____
Instituição: _____ Ano: _____

4. Inscrição para:

Mestrado () Doutorado ()

() 1- Educação Popular
() 2- História da Educação
Linha de Pesquisa: () 3- Processos de Ensino-Aprendizagem
() 4- Políticas Educacionais
() 5- Estudos Culturais da Educação

Professor (a) Orientador (a) Pretendido (a), por ordem de preferência:

(1) _____
(2) _____

5. O(A) candidato(a) exerce alguma atividade profissional? () sim () não

Função: _____
Instituição: _____
Endereço completo: _____

6. Informações complementares:

* Decreto Nº 8.727/2016/Presidência da República.

ANEXO III

Requerimento de atendimento especializado ou específico

PROCESSO SELETIVO 2018

Programa de Pós-graduação em Educação

SOCITAÇÃO:

Eu, _____,
Telefone para contato _____, candidato(a) ao Processo Seletivo 2018 do Programa de Pós-Graduação em Educação, em nível de () Mestrado () Doutorado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo

1. Deficiência/necessidade: _____
2. Tipo de impedimento: _____
3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):

4. Laudo médico anexo: () Sim () Não

_____, _____ Local e data.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento **ESPECIALIZADO**: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento **ESPECÍFICO**: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento **ESPECIALIZADO** e/ou **ESPECÍFICO** declarado.

ANEXO IV

Quadro I – Distribuição das Linhas de Pesquisa do PPGE

CURSO DE MESTRADO

LINHA DE PESQUISA 1 – EDUCAÇÃO POPULAR	
Ementa: Estudos e investigações dos processos de educação popular nas políticas sociais (educação de jovens e adultos, saúde, economia solidária, extensão universitária, entre outras) e nos movimentos sociais.	
Professores	Vagas
1- Afonso Celso Caldeira Scocuglia	00
2- Aline Maria Batista Machado	01
3- Edineide Jezine Mesquita	01
4- Elisa Pereira Gonsalves	02
5- Emilia Maria da Trindade Prestes	00
6- Erenildo João Carlos	00
7- Luiz Gonzaga Gonçalves	01
8- Maria do Socorro Xavier Batista	02
9- Pedro José dos Santos Carneiro	02
10- Severino Bezerra da Silva	02
11- Timothy Denis Ireland	02

LINHA DE PESQUISA 2 – HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO	
Ementa: Estudos e pesquisas sobre as memórias e as histórias da educação brasileira, tomando como principal <i>locus</i> de discussão as experiências educacionais nordestinas e, mais particularmente, paraibanas. Tais estudos e pesquisas fundamentam-se na pluralidade teórica e metodológica dos campos da história e da educação. História da educação nos períodos imperial e republicano nos níveis primário, secundário e superior. História da educação popular.	
Professores	Vagas
1-Antonio Carlos Ferreira Pinheiro	00
2- Charliton José dos Santos Machado	01
3- Claudia Engler Cury	00
4- Fabiana Sena da Silva	01
5- Jean Carlo de Carvalho Costa	01
6- Maria Lúcia da Silva Nunes	01
7- Maria Elizete Guimarães de Carvalho	01
8- Mauricéia Ananias	02

LINHA DE PESQUISA 3 – PROCESSOS DE ENSINO-APRENDIZAGEM

Ementa: Investigações de metodologias, práticas educativas e processos de ensino-aprendizagem voltados para a produção do conhecimento nos campos das ciências sociais e humanas, da saúde e das ciências exatas e da natureza. Estudos e pesquisas sobre os processos envolvidos na formação de professores e agentes multiplicadores inseridos em práticas educativas, em projetos de educação formal e informal. Investigações sobre o desenvolvimento humano, corpo e ambiente em práticas educativas.

Professores	Vagas
1-Eduardo Jorge Lopes da Silva	01
2- Francisco José Pegado Abílio	01
3- José Antônio Novaes da Silva	02
4- José Leonardo Rolim de Lima Severo	02
5- Maria Alves de Azerêdo	02
6- Maria das Graças de Almeida Baptista	04
7- Nilvania dos Santos Silva	02
8- Rogéria Gaudencio do Rêgo	03
9- Tânia Rodrigues Palhano	03

LINHA DE PESQUISA 4 – POLÍTICAS EDUCACIONAIS

Ementa: Concepções de Estado e Sociedade. Movimentos sociais na construção das políticas educacionais e Direitos Humanos. Instrumentos normativos que orientam as políticas educacionais. Políticas de Estado e políticas de governo. As políticas educacionais no contexto das políticas sociais. Políticas de formação e valorização dos profissionais da educação. Políticas curriculares. Políticas de gestão democrática e avaliação.

Professores	Vagas
1- Adelaide Alves Dias	01
2- Ana Cláudia da Silva Rodrigues	02
3- Ângela Maria Dias Fernandes	00
4- Janine Marta Coelho Rodrigues	02
5- Jorge Fernando Hermida Aveiro	01
6- Luiz de Sousa Júnior	02
7- Maria Creusa da Araújo Borges	01
8- Maria das Graças Gonçalves Vieira Guerra	02
8- Maria Nazaré Tavares Zenaide	00
9- Maria Zuleide da Costa Pereira	02
10- Rita de Cássia Cavalcanti Porto	00
11- Wilson Honorato Aragão	01

LINHA DE PESQUISA 5 – ESTUDOS CULTURAIS DA EDUCAÇÃO

Ementa: Fundamentos dos estudos culturais da educação e suas interfaces nos processos culturais e comunicacionais. Espaço público e democracia; gestão do conhecimento e acesso universal à informação; diversidade e diferença cultural; construções de gênero e sexualidade, raça/etnia e idade/geração. Culturas populares. Produção de saberes e práticas educativas mediadas por artefatos simbólicos e tecnológicos. Comunicação e cognição. Implicações implicativas das mídias. Cultura digital. Produção de saberes e práticas educativas mediadas pela competência inter-relacional de educadoras/es em contextos de crise, conflito e mudança.

Professores	Vagas
1-Ana Dorziat Barbosa de Melo	02
2-Edna Gusmão de G. Brennand	00
4-Fernando César Bezerra de Andrade	01
3-Jeane Félix da Silva	02
5-Maria Eulina Pessoa de Carvalho	02
6-Ricardo de Figueiredo Lucena	02

CURSO DE DOUTORADO

LINHA DE PESQUISA 1 – EDUCAÇÃO POPULAR

Ementa: Estudos e investigações dos processos de educação popular nas políticas sociais (educação de jovens e adultos, saúde, economia solidária, extensão universitária, entre outras) e nos movimentos sociais.

Professores	Vagas
1- Afonso Celso Caldeira Scocuglia	00
2- Aline Maria Batista Machado	00
3- Edineide Jezine Mesquita	02
4- Elisa Pereira Gonsalves	01
5- Emilia Maria da Trindade Prestes	00
6- Erenildo João Carlos	00
7- Luiz Gonzaga Gonçalves	01
8- Maria do Socorro Xavier Batista	00
9- Pedro José dos Santos Carneiro	00
10- Severino Bezerra da Silva	02
11- Timothy Denis Ireland	00

LINHA DE PESQUISA 2 – HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO

Ementa: Estudos e pesquisas sobre as memórias e as histórias da educação

brasileira, tomando como principal *locus* de discussão as experiências educacionais nordestinas e, mais particularmente, paraibanas. Tais estudos e pesquisas fundamentam-se na pluralidade teórica e metodológica dos campos da história e da educação. História da educação nos períodos imperial e republicano nos níveis primário, secundário e superior. História da educação popular.

Professores	Vagas
1-Antonio Carlos Ferreira Pinheiro	00
2- Charliton José dos Santos Machado	01
3- Claudia Engler Cury	01
4- Fabiana Sena da Silva	01
5- Jean Carlo de Carvalho Costa	00
6- Maria Lúcia da Silva Nunes	01
7- Maria Elizete Guimarães de Carvalho	02
8- Mauricéia Ananias	01

LINHA DE PESQUISA 3 – PROCESSOS DE ENSINO-APRENDIZAGEM

Ementa: Investigações de metodologias, práticas educativas e processos de ensino-aprendizagem voltados para a produção do conhecimento nos campos das ciências sociais e humanas, da saúde e das ciências exatas e da natureza. Estudos e pesquisas sobre os processos envolvidos na formação de professores e agentes multiplicadores inseridos em práticas educativas, em projetos de educação formal e informal. Investigações sobre o desenvolvimento humano, corpo e ambiente em práticas educativas.

Professores	Vagas
1-Eduardo Jorge Lopes da Silva	03
2- Francisco José Pegado Abílio	02
3- José Antônio Novaes da Silva	00
4- José Leonardo Rolim de Lima Severo	00
5- Maria Alves de Azerêdo	00
6- Maria das Graças de Almeida Baptista	00
7- Nilvania dos Santos Silva	00
8- Rogéria Gaudencio do Rêgo	00
9- Tânia Rodrigues Palhano	00

LINHA DE PESQUISA 4 – POLÍTICAS EDUCACIONAIS

Ementa: Concepções de Estado e Sociedade. Movimentos sociais na construção das políticas educacionais e Direitos Humanos. Instrumentos normativos que orientam as políticas educacionais. Políticas de Estado e políticas de governo. As políticas educacionais no contexto das políticas sociais. Políticas de formação e valorização dos profissionais da educação. Políticas curriculares. Políticas de gestão democrática e avaliação.

Professores	Vagas
1- Adelaide Alves Dias	02
2- Ana Cláudia da Silva Rodrigues	00
3- Ângela Maria Dias Fernandes	00
4- Janine Marta Coelho Rodrigues	00
5- Jorge Fernando Hermida Aveiro	00
6- Luiz de Sousa Júnior	00
7- Maria Creusa da Araújo Borges	00
8- Maria das Graças Gonçalves Guerra	00
8- Maria Nazaré Tavares Zenaide	02
9- Maria Zuleide da Costa Pereira	02
10- Rita de Cássia Cavalcanti Porto	01
11- Wilson Honorato Aragão	03

LINHA DE PESQUISA 5 – ESTUDOS CULTURAIS DA EDUCAÇÃO

Ementa: Fundamentos dos estudos culturais da educação e suas interfaces nos processos culturais e comunicacionais. Espaço público e democracia; gestão do conhecimento e acesso universal à informação; diversidade e diferença cultural; construções de gênero e sexualidade, raça/etnia e idade/geração. Culturas populares. Produção de saberes e práticas educativas mediadas por artefatos simbólicos e tecnológicos. Comunicação e cognição. Implicações implicativas das mídias. Cultura digital. Produção de saberes e práticas educativas mediadas pela competência inter-relacional de educadoras/es em contextos de crise, conflito e mudança.

Professores	Vagas
1-Ana Dorziat Barbosa de Melo	01
2-Edna Gusmão de G. Brennand	02
4-Fernando César Bezerra de Andrade	00
3-Jeane Félix da Silva	00
5-Maria Eulina Pessoa de Carvalho	02
6-Ricardo de Figueiredo Lucena	00

ANEXO V

FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO () DOUTORADO NO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO-UFPB/ 2018

Eu,.....,RG.....
.....e CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item 4.2 do EDITAL 05/2017 do Programa de Pós-Graduação em Educação, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e que esta declaração está em conformidade com o Art 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO () DOUTORADO NO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO-UFPB/ 2018

Eu,.....,RG.....
.....e CPF.....,declaro meu pertencimento ao povo indígena para o fim específico de atender ao item 4.2 do EDITAL 05/2017 do Programa de Pós-Graduação em Educação. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO () DOUTORADO NO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO-UFPB/ 2018

Eu,.....,RG.....
.....e CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item 4.2 do EDITAL 05/2017 do Programa de Pós-Graduação em Educação, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS
E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO ()MESTRADO ()
)DOUTORADO NO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO-UFPB/
2018

Eu,.....,RG.....
..... e CPF....., declaro meu pertencimento ao povo/comunidade
....., para o fim específico de atender ao
item 4.2 do EDITAL 05/2017 do Programa de Pós-Graduação em Educação. Estou
ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades
previstas em lei.

Data:

Assinatura:_____

ANEXO VI

TABELA DE ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

A análise do Currículo Lattes, dos anos 2015, 2016 e 2017, de natureza classificatória, será realizada mediante atribuição de pontos, de acordo com a seguinte tabela:

Sessão I – Títulos

- Para os(as) candidatos(as) ao curso de Mestrado:

Título (um único título)	Número de Pontos
Diploma de Graduação na área de Educação (Pedagogia ou Licenciaturas)	8 pontos
Diploma de Graduação em outras áreas	4 pontos

- Para os(as) candidatos(as) ao Curso de Doutorado:

Título (um único título)	Número de Pontos
Diploma de Mestrado na área de Educação	10 pontos
Diploma de Mestrado nas áreas de Ciências Humanas ou Sociais	5 pontos
Diploma de Mestrado em outras áreas do conhecimento	3 pontos

Sessão II – Produção Intelectual

Produção Bibliográfica	Número de Pontos
1. Livro técnico-científico ou capítulo de livro na área de Educação ou Ensino com autoria individual, aprovado por conselho editorial ou com registro ISBN	Autor de livro: 18 pontos; co-autor de livro: 15 pontos; organizador de livro: 10 pontos; autor ou co-autor de capítulo de livro: 10 pontos Máximo 1 (um) livro ou capítulo de livro
2. Artigos técnico-científicos publicados (ou aceitos para publicação até 2018) em periódicos na área de Educação ou Ensino	30 pontos por artigo – Qualis A1 20 pontos por artigo – Qualis A2 15 pontos por artigo – Qualis B1 10 pontos por artigo – Qualis B2 5 pontos por artigo – Qualis B3 2 pontos por artigo – Qualis B4 2 pontos por artigo – Qualis B5 Máximo 1 (um) artigo
3. Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais e/ou internacionais, na área de Educação ou Ensino	Internacional: 5 pontos Nacional: 3 pontos Máximo 1 (um) trabalho completo

Participação em projetos	Número de Pontos
1. Integrante de equipe em projeto de pesquisa, aprovado e /ou financiado por órgãos de fomento (CNPq, Petrobrás, Finep, BNDES, BNB, etc.).	14 pontos Máximo 1(um) projeto
2. Integrante de equipe em projeto de pesquisa, aprovado por IES, com duração mínima de 01 ano.	10 pontos Máximo 1(um) projeto
3. Bolsista e voluntários Pibic, Pibid, Probex, Prolicen, e monitoria, com duração mínima de 01 ano.	5 pontos Máximo 1(um) projeto

1. Para efeito de atribuição de pontos, somente serão consideradas aquelas atividades devidamente comprovadas. Só é necessária a comprovação das atividades que forem selecionadas pelo candidato para pontuação.
2. A pontuação máxima será de 100 pontos.
3. Após o cômputo geral, os pontos serão transformados em notas, mediante a seguinte fórmula:

$$NfCL = \frac{TP}{10}$$

NfC = Nota Final do Currículo Lattes

TP = Total de Pontos

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____, CPF número _____, venho nesta data solicitar revisão do resultado da _____, referente ao Edital 05/2017 do Programa de Pós – graduação em Educação do Centro de Educação da Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade)

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) candidato(a)